

CONTRATO Nº 01.2023.001 - FUNALFA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE - FUNALFA E A A2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

A **FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE - FUNALFA**, pessoa jurídica de direito público interno da Administração Indireta do Município de Juiz de Fora, fundação pública de direito público, estabelecida nesta cidade, na Avenida Barão do Rio Branco, 2.234, Centro, CEP 36016-310, Juiz de Fora – MG, CNPJ 20.429.437/0001-52, neste ato representada por sua Diretora-geral, Sra. Giane Elisa Sales Almeida, CPF sob o nº 026.062.346-69, RG nº MG- 7463124, expedida pela SSP/MG, doravante denominado(s) **CONTRATANTE** e a sociedade empresária **A2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, 5308/Loja, Bairro Alto dos Passos, CEP 36016-500, Juiz De Fora/MG, CNPJ nº 31.564.772/0001-80, pelo seu representante infra-assinado Sr. Alberto dos Santos Lavinhas Filho, CPF nº 117.800.597-60, RG nº 213091234 DICRJ, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 342/2022**, conforme consta do **processo** administrativo eletrônico nº **20.903/2022**, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento a prestação de serviços de produção de eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento e o agenciamento, que viabiliza a organização, coordenação, execução, ações de patrocínio, assessoria, instalação de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, bem como serviços de diversas naturezas, necessários para atendimento a eventos relacionados ao Carnaval de 2023, realizado pela Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (FUNALFA) conforme especificações do edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 342/2022**, os quais integram este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

1.2. Integram ainda este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo Licitatório Eletrônico nº 20.903/2022– Pregão Eletrônico nº 342/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O presente contrato tem o valor global previsto de **R\$2.252.335,33** (dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme preço registrado e quantitativos da UG, que é de pleno conhecimento das partes, sendo os valores unitários os seguintes:

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	POR PESSOA	500	Kit lanche - kit 01 (um) suco, embalagem industrializada cartonada e aluminizada internamente e hermeticamente fechada, 200 ml, com canudinho, nos sabores uva, pêsego ou goiaba; 01 (uma) barra de cereais, embalagem industrializada, nos sabores: passas com castanha de caju, banana ou salada de frutas, contendo 25 gr. cada; 01 (uma) maçã vermelha nacional, lavada; 01 (um) sanduíche natural de frango com cenoura, acondicionado em pacote plástico com guardanapo. obs.: cada kit deverá estar acondicionado em pacote plástico maior e com fechamento da boca do plástico em forma de nó. a entrega deverá ser no dia do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto.	R\$ 17,44	R\$ 8.720,00
2	PARA 10 PESSOAS	10	Camarim (incluir vasilhames, açúcar e adoçante). bebidas: 2 (dois) tipos de refrigerante em lata (light e comum), água 500 ml com gás e sem gás, 2 (dois) tipos de sucos light e comum, gelo cubo e escama, café. / comidas: 03 tipos de salgadinhos (01 opção vegetariana), pão de queijo, cesta de frutas, mini sanduíches (01 opção vegetariana), 01 caixa de bombom.	R\$ 1.214,59	R\$ 12.145,90
3	DIÁRIA (8H)	200	Brigada de incêndio - contratação de brigada profissional, por meio de empresa especializada para fazer atendimento de primeiros socorros em eventos, devidamente uniformizados, conforme especificações: - as equipes de brigada deverão estar guarnecidas de recursos suficientes para atuação nos locais distantes dos postos médicos e ambulâncias, portando equipamentos para atendimento (pranchas de remoção, imobilizadores de cabeça, mochilas com material de atendimentos, aferidor de pressão arterial, máscaras, colar cervical, kits de luvas, tirantes de pranchas) para cada contratação é necessário que	R\$ 187,42	R\$ 37.484,00

			sejam indicados coordenadores da equipe de segurança e que estes disponham de rádios comunicadores quando da prestação do serviço; diária 08h com certificação do corpo de bombeiros militar de Minas Gerais.		
4	DIÁRIA (8H)	200	Segurança - contratação de segurança privada para eventos, por meio de empresa especializada, devidamente uniformizados. A equipe deverá disponibilizar homens e mulheres devidamente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva nos eventos; - a equipe deverá estar guarnecida de detectores de metais portátil; para cada contratação é necessário que sejam indicados coordenadores da equipe de segurança e que estes disponham de rádios comunicadores quando da prestação do serviço. Diária 08h.	R\$ 240,16	R\$ 48.032,00
5	DIÁRIA (10H)	200	Serviço de limpeza e manutenção - disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de limpeza, com agentes devidamente uniformizados, com material completo para limpeza e manutenção do evento, conforme especificações do item 5.12.	R\$ 167,95	R\$ 33.590,00
6	DIÁRIA (8H)	15	Garçom uniformizado - profissional capacitado a prestar serviços de garçom .m uniforme).	R\$ 163,89	R\$ 2.458,35
7	DIÁRIA (6H)	10	Mestre de cerimônia - profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos, comprovar experiência, via cursos ou atestado de capacidade técnica.	R\$ 547,66	R\$ 5.476,60
8	DIÁRIA (8H)	5	Produtor de catering - contratação de produtor de camarins, com experiência comprovada no atendimento de artistas de renome nacional, para organizar, realizar compras e montar camarim. Comprovar experiência, via cursos ou atestado de capacidade.	R\$ 387,01	R\$ 1.935,05
9	DIÁRIA (8H)	20	Produtor artístico - profissional responsável pela área artística, comprovar experiência, via cursos ou atestado de capacidade.	R\$ 402,43	R\$ 8.048,60
10	DIÁRIA (8H)	30	Produtor de infraestrutura - profissional responsável pela supervisão de infraestrutura, comprovar experiência, via cursos ou atestado de capacidade.	R\$ 389,45	R\$ 11.683,50
11	DIÁRIA (8H)	100	Carregadores — serviços de mão de obra de carregadores, para serviços diversos.	R\$ 94,12	R\$ 9.412,00
12	VALOR/M2	10.000	Elaboração de projeto de combate e prevenção a incêndio e pânico — evento - contratação de	R\$ 1,92	R\$ 19.200,00

			<p>empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração e execução de projeto de segurança e combate a incêndio e pânico — pscip — para eventos de pequeno à grande porte conforme especificações: - definição de saídas de emergência e rotas de fuga; definição e instalação de sinalizações e faixas; critérios para criação de brigada de incêndio; definição de rede de iluminação de emergência; especificação e instalação de extintores de incêndio; definição de rede de hidrantes; definição de sistema de sinalização de emergência; emissão ART de projeto de prevenção e combate a incêndio; emissão ART de execução do sistema de prevenção e combate a incêndio; emissão ART de laudo técnico das condições de segurança para a prefeitura; emissão de laudo técnico a ser emitido para a prefeitura municipal; obs.: 1) a contratada deverá providenciar a aprovação dos documentos e projetos desenvolvidos junto ao corpo de bombeiros militar de minas gerais, objetivando a liberação dos locais para a realização dos eventos. 2) todos os projetos de segurança elaborados deverão constar seus respectivos croquis. 3) a contratada deverá prever participação em reuniões técnicas para apresentação do projeto. 4) a contratada deverá disponibilizar as sinalizações de placas, faixas e extintores de incêndio necessários à execução do projeto de segurança e combate a incêndio e pânico pscip. 5) a contratada deverá acompanhar, com a presença do engenheiro responsável, todo o período de montagem e realização do evento.</p>		
13	DIÁRIA 07 HORAS	8	Trio elétrico grande porte móvel - contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sonorização, tipo trio elétrico conforme especificação constante no item 5.6.	R\$ 13.775,00	R\$ 110.200,00
14	DIÁRIA 07 HORAS	20	Trio elétrico médio porte móvel - contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sonorização, tipo trio elétrico conforme especificação constante no item 5.7.	R\$ 5.075,00	R\$ 101.500,00
15	DIÁRIA 06 HORAS	10	Trio elétrico pequeno porte móvel contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sonorização, tipo trio elétrico conforme especificação constante no item 5.8.	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00

16	PONTO/ DIÁRIA	10	Mesa de luz digital - mesa de luz dmx com as seguintes características: permite o armazenamento suficiente para fixação de biblioteca; memória externa removível stick; fixtureselects (selecionando a linha superior de faders); 4 universo dmx 2048 canais dimmer 240 canais de controle; funções teatral plotagem e de reprodução; midi e bass, mid, treble som de disparos de luz; cor de saída vga do equipamento de série. ordem de aceitação: 1 avolitestigertouch, 2 - malight , 3 - avolitepearl 2010.	R\$ 592,28	R\$ 5.922,80
17	M2/ DIÁRIA	30	Painel de led p 6mm composto de: módulos p-6 broadcast alta resolução, nas medidas 480mm x 480mm; processador vdwall lvp605 s ledvideo processor; - pixel real (mm) 6.67mm; - densidade (dost/m2) 22500; - pixel ledsmd 3535; - scanner de método 1/6; - resolução de módulo 48x48; - dimensão de módulo(mm) 320 x 320.	R\$ 279,91	R\$ 8.397,30
18	M2/ DIÁRIA	1000	Palco conforme especificação técnica do item 5.9.	R\$ 21,74	R\$ 21.740,00
19	UNIDADE / DIÁRIA	50	Tendas 04x04m - locação de tendas 04mx04m, piramidal com sistema de drenagem, em aço galvanizado, pé direito 05m, em lona antichama.	R\$ 470,58	R\$ 23.529,00
20	UNIDADE / DIÁRIA	50	Tendas 05x05m - locação de tendas 04mx04m, piramidal com sistema de drenagem, em aço galvanizado, pé direito 05m, em lona antichama.	R\$ 501,00	R\$ 25.050,00
21	UNIDADE / DIÁRIA	20	Tendas 10x10 m - locação de tendas 10m x 10m, modelo cúpula, com sistema de drenagem em aço galvanizado, pé direito 03m, em lona antichama.	R\$ 1.542,37	R\$ 30.847,40
22	SERVIÇO/ DIÁRIA	10	Sonorização para desfile - sonorização para trajeto de desfile 400 metros conforme especificação constante no item 5.2.	R\$ 16.173,40	R\$ 161.734,00
23	UNIDADE / DIÁRIA	10	Carro som - conforme especificação constante no item 5.1.	R\$ 1.520,46	R\$ 15.204,60
24	SERVIÇO/ DIÁRIA	7	Iluminação para desfile: locação, instalação e operação do sistema de iluminação, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, para utilização na passarela do samba visando a apresentação dos desfiles das escolas de samba, conforme bases, especificações e condições no item 5.5.	R\$ 7.534,84	R\$ 52.743,88
25	UNIDADE / DIÁRIA (12H)	10	Gerador 180 kva - locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 180/kva, 60 hz, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em	R\$ 1.807,68	R\$ 18.076,80

			regime "contínuo", com operador e óleo diesel. (ou similar)		
26	HORA EXTRA	10	Hora extra gerador 180 kva - locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 180/kva, 60 hz, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime "contínuo", com operador e óleo diesel. (ou similar)	R\$ 151,72	R\$ 1.517,20
27	UNIDADE / DIÁRIA (12H)	10	Gerador 260 kva - locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor de 260 kva, 60 hz, automático, microprocessado e quadro de transferência 75 db a 1 metro para funcionamento em regime "contínuo", com operador e óleo diesel.	R\$ 3.240,52	R\$ 32.405,20
28	HORA EXTRA	10	Hora extra gerador 260 kva - locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor de 260 kva, 60 hz, automático, microprocessado e quadro de transferência 75 db a 1,5 metro para funcionamento em regime "contínuo", com operador e óleo diesel.	R\$ 238,53	R\$ 2.385,30
29	M LINEAR/ DIÁRIA	2000	Locação de arquibancada e camarotes com ferro tubular, reforço de segurança, duas escadarias de acesso, parapeitos, corrimão e guarnições, placa de identificação informando capacidade de pessoas, incluindo transporte, montagem, desmontagem e retirada. obs: o valor do metro deve ser levado em conta a diária. conforme especificações do item 5.10.	R\$ 319,00	R\$ 638.000,00
30	METRO LINEAR/ DIÁRIA	200	Estrutura box truss q30 - contratação de estrutura para sustentação de equipamentos de iluminação e sonorização e outros, conforme especificações: : medidas: a serem definidas conforme o tamanho do palco e a estrutura de luz (a serem definidas até 15 dias úteis antes do evento), com quatro linhas intermediárias na medida (l) a ser repassada da estrutura, considerando peças para içamento manual ou elétrico (pau de carga, sleave, cintas e talhas), sapata elou mão francesa para estruturação. deverá ter incluso o fornecimento de profissionais capacitados para montagem e desmontagem das estruturas e todo o material necessário para sua execução inclusive equipamentos para sustentação das estruturas.	R\$ 43,81	R\$ 8.762,00

31	METRO LINEAR/ DIÁRIA	50	Estrutura box truss- grid de luz - montagem de estrutura para sustentação de equipamentos de iluminação e sonorização nas medidas 14m (l) x 10m (p) x 8m (h), com quatro linhas intermediárias na mesma medida (l), considerando peças para içamento manual ou elétrico (pau de carga, sleeve, cintas e talhas), sapata elou mão francesa para estruturação.	R\$ 162,27	R\$ 8.113,50
32	UNIDADE / DIÁRIA	1400	Tapume - contenção de tapume, fabricado em metalon elou lambri na chapa 18, medindo 2,25 m de altura e 2 metros de comprimento sem pontas de lança, com portões para saídas de emergência, visando ao isolamento da área do evento, disciplinar a entrada de público para controle de segurança e isolamentos do backstage.	R\$ 38,95	R\$ 54.530,00
33	METRO LINEAR	600	Passa cabo - contratação de passa cabo para eventos, conforme especificações: :- passa cabo de 05 (cinco) vias / canaletas com 240mm ² ; 90cm de comprimento; 50cm de largura; 15kg; todo em borracha vulcanizada preta e tampa em plástico amarelo, a qual sinaliza a passagem; possuir 02 (duas) vias internas para passagem e proteção de cabos, com acesso pela tampa articulada, permitindo fácil colocação e remoção de cabos e mangueiras; superfície rugosa para gerar melhor tração no tráfego de veículos.	R\$ 22,71	R\$ 13.626,00
34	UNIDADE / DIÁRIA	200	Locação de lixeiras lixeira grande, com tampa, capacidade para 100 litros, com sacos plásticos com atíveis.	R\$ 91,68	R\$ 18.336,00
35	UNIDADE / DIÁRIA	100	Extintor 1 - extintor de incêndio - 3a:40b:c 08kg com tripé	R\$ 61,66	R\$ 6.166,00
36	UNIDADE / DIÁRIA 12H	100	Extintor 2 - extintor de incêndio - pqs 40b:c 12kg com tripé	R\$ 60,85	R\$ 6.085,00
37	UNIDADE / DIÁRIA	200	Rádio transmissor uhf, alcance de 08 km, com 16 canais, 02 botões programáveis, csq / pl / dpl / inv -dpl, bloqueio de canal ocupado, canal exclusivo de recepção, compressão de voz (xpan), transmissão interna ativada por voz (vox), eliminação de canal ruidoso, alerta de chamada, limitador de tempo de transmissão, repetidor, comunicação direta, varredura de dupla prioridade, sinalização mdc 1200, ptt-id (envio), verificação do rádio (recepção) inibição seletiva de rádio. com fones de envio externo para transeptor, clipe de cinto e bateria reservas. em	R\$ 25,56	R\$ 5.112,00

			excelente estado de conservação.		
38	UNIDADE / DIÁRIA	20	Tela para projeção - retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção branca, e fornecida com tripé em aço.	R\$ 225,15	R\$ 4.503,00
39	UNIDADE / DIÁRIA	10	Projektor de 6500 ansi lumens, taxa de contraste 10.000:1 , resolução 1920 x 1080 px, formato 16:9, entradas hdmi e vga.	R\$ 1.040,15	R\$ 10.401,00
40	UNIDADE / DIÁRIA	20	Banheiros químicos container: container metálico em aço carbono e chapas de galvalume com medidas externas 6,00m x 2,30m; piso emborrachado antiderrapante impermeável ou similar; uma porta laminada de entrada com fechadura com dimensão 2, 10m x 0,80m; seis vasos sanitários com cabines individuais; uma calha lavatório coletiva; uma calha mictório coletiva; instalação hidráulica conforme abnt; iluminação instalada.	R\$ 1.324,12	R\$ 26.482,40
41	UNIDADE / DIÁRIA	150	Banheiro químico pne: banheiro pne com corrimão, piso antiderrapante, porta objetos, ponto de ventilação interna, reservatório interno de dejetos, papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha branco. trava interna. medindo 116cm xl 70cm de profundidade. volume do tanque 280 litros.	R\$ 241,78	R\$ 36.267,00
42	UNIDADE / DIÁRIA	500	Banheiro químico standard: standard vaso sanitário com tampa, capacidade 220 litros, reposição de papel higiênico, sabonete líquido, adesivo escrito masculino, feminino, medindo 116 cm x 122 cm de profundidade.	R\$ 122,51	R\$ 61.255,00
43	SERVIÇO/ DIÁRIA	10	Sonorização e iluminação grande porte diária: sonorização para shows de grande porte conforme especificação constante no item 5.3.	R\$ 20.746,96	R\$ 207.469,60
44	SERVIÇO/ DIÁRIA	20	Sonorização e iluminação médio porte - diária: sonorização para shows de médio porte conforme especificação constante no item 5.4.	R\$ 6.562,18	R\$ 131.243,60
45	SERVIÇO/ DIÁRIA	25	Sonorização e iluminação pequeno porte - diária: serviço de som com equipamentos e aparelhagem para ambiente aberto, composto de 01 mesa de 32 canais, 08 caixas tryway, 08 sub 18", retorno para palco e iluminação c/ 24 refletores.	R\$ 4.275,80	R\$ 106.895,00
46	VALOR/ HORA	60	Locação de guincho, incluindo mão de obra.	R\$ 108,75	R\$ 6.525,00
47	SERVIÇO/ DIÁRIA	10	Locação de plataforma elevatória articulada, incluindo mão de obra.	R\$ 507,21	R\$ 5.072,10
48	SERVIÇO	40	Atendimento das ocorrências em ambulância tipo "b": ambulância de suporte básico, veículo	R\$ 1.335,81	R\$ 53.432,40

			destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes de risco de vida conhecido, não classificado com potencial necessidade de intervenção médica no local e ou durante transporte até o serviço de destino. deve estar equipada conforme dispõe a portaria gm n ° 2048 de 05/11/2002 ou outra que lhe vier substituir, incluindo desfibrilador; disponibilizar 01 (um) veículo tipo ambulância com técnico de enfermagem e condutor para atendimento das ocorrências do evento a ser atendido; - quantidade 40 eventos de 06 horas de duração; - deverá constar no documento de registro e licenciamento do veículo a espécie: tipo ambulância; - as ambulâncias devem ser equipadas com aparelho de gps.		
49	SERVIÇO	5	Atendimento das ocorrências em posto médico fixo, a ser montado no local definido pela funalfa responsável pelo evento: - montagem de 01 posto médico no local do evento, com equipe de profissionais de saúde: médico, enfermeiro, técnico auxiliar de enfermagem para atendimento das ocorrências no local do evento. quantitativo de profissionais de saúde para atendimento no posto médico fixo será de acordo com o público estimado no evento - o posto médico deverá contar com materiais, equipamentos e medicamentos padronizados para atendimento de urgência e emergência e estabilização do paciente conforme dispõe a portaria gm n ° 2048 de 05/11/2002 ou outra que lhe vier substituir; - quantidade 05 eventos de 12 horas de duração.	R\$ 4.023,75	R\$ 20.118,75

2.2. Estão inclusos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

2.3. O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pela Contratante, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta, em que deverá ser efetivado o crédito:

**BANCO: 341 – Itaú / AGÊNCIA: 4451 / CONTA CORRENTE: 99765-6
LOCALIDADE: Juiz de Fora / MG.**

2.4. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da

autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

2.4.1. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item **2.4.** ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do edital, fica a Contratante autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, ao fornecedor, das penalidades previstas.

2.4.2. A Contratante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

2.4.3. Quando ocorrer a situação prevista no item **2.4.2**, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

2.4.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

2.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

2.5.1. Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.8. No ato de retirada da Nota de Empenho, o fornecedor deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM.

2.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

2.10. O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente e da Lei 10.630 de 30.12.03, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

2.10.1. A retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto nas Instruções Normativas/Manuais disponibilizados

no site da PJP na página do Controle Interno: link: http://pjf.mg.gov.br/subsecretarias/controle_interno/legislacao.php.

2.11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 13.392.0005.2017 – Fontes de Recursos 1.500.000000 e 2.500.000000 / Natureza de despesa 3.3.90.39 / UG 404100 – FUNALFA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2. O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela autoridade gestora da despesa a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3. Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.4. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de execução será de 7 (sete) dias, a partir do recebimento da ordem de serviço/ autorização emitida pela Contratante.

4.1.1. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela Contratante.

4.1.2. A sociedade empresária deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos serviços executados foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos mesmos.

4.2. A entrega dos serviços deste instrumento será feita ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as exigências das especificações.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para refazer o objeto entregue em desacordo com as especificações (recebimento provisório).

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Contratante:

5.1.1. Requisitar, por meio do setor pertinente, à execução dos serviços, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do contrato.

5.1.2. Conferir se o serviço executado e entregue está de acordo com o inicialmente proposto, embora a contratada seja o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços nas condições especificadas.

5.1.3. Proporcionar condições à contratada para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

5.1.4. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente a execução, se for o caso.

5.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

5.1.7. Impedir que terceiros prestem os serviços objeto deste contrato.

5.1.8. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

5.1.9. Efetuar o pagamento à contratada por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

5.2. Da Sociedade Empresária Contratada

5.2.1. Executar, pelo preço contratado, os serviços objeto deste contrato, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

5.2.2. Executar o objeto especificado na **ordem de serviço/contrato**, de acordo com as necessidades e o interesse da Contratante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste contrato.

5.2.3. Responsabilizar-se integralmente pela execução, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos,

quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante.

5.2.4. Executar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

5.2.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço prestado, reservando à Funalfa o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.2.6. Comunicar imediatamente à Contratante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.2.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da execução do objeto, seja por vício de execução ou por ação ou omissão de seus empregados.

5.2.8. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Contratante de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.2.9. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Os casos de inexecução do objeto deste **contrato**, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;

c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

6.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a subsecretaria todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

6.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

6.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

6.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **6.1**, caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **6.1**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

6.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso. no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

6.7. A Funalfa poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) decretação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso à Funalfa;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências

6.8. A autoridade gestora da despesa poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Contratante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Contratante.

7.2. A Contratante atestará, no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos a contratada.

7.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO

8.1. Havendo incontestável e justificado interesse público e autorização prévia e expressa da Prefeitura, o Contrato poderá ser cedido ou transferido parcialmente.

8.1.1. A cessão do contrato poderá ocorrer independentemente da fase em que se encontrar a execução do objeto contratado, desde que o pretense cessionário tenha participado e tenha sido habilitado na licitação. Serão convocadas as empresas por ordem de classificação obtida na licitação.

8.2. A subcontratação poderá ocorrer após autorização prévia e expressa da Prefeitura, em parte do contrato, assumindo a contratada, completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados, que não terão qualquer vínculo com a Prefeitura.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

9.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Juiz de Fora, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor;

Prefeitura de Juiz de Fora, data da assinatura digital.

Assinado de forma digital por
GIANE ELISA SALES DE ALMEIDA:0260623466
Assinado de forma digital por GIANE ELISA SALES DE ALMEIDA:02606234669
Dados: 2023.01.20 17:18:05 -03'00'

GIANE ELISA SALES DE ALMEIDA
Diretora-Geral da FUNALFA

Assinado de forma digital por ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS FILHO:11780059760
Assinado de forma digital por ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS FILHO:11780059760
Dados: 2023.01.20 16:52:48 -03'00'

A2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ nº 31.564.772/0001-80
Alberto dos Santos Lavinias Filho
CPF nº 117.800.597-60
Representante Legal

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____